

Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2018 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Criança Feliz				
FICHAL	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	VALOR
	02.08.03.14.243.1401.2128	4.4.90.52.00	1.29.00	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial o excesso, superávit e anulação parcial/total de dotações orçamentárias vigente no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 27 de Dezembro de 2018.

Reeds

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 27 / 12 / 2018

ASS

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração